



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2021, deliberou aprovar a minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Cávado Futebol Clube, como segundo outorgante, através do qual é conferida nova redação à cláusula quinta do contrato inicial, nos termos constantes do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 30 de abril de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Câmara M. Barcelos
B.U. / DRH

Registo Nr. **9.640|21**



12/02/21

BARCELOS
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2020
MEDIDA DE APOIO I-B**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CÁVADO FUTEBOL CLUBE**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **CÁVADO FUTEBOL CLUBE**, pessoa coletiva n.º509 529 186, com sede na Rua da Boucinha, 4750-679, freguesia da Silva, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Assembleia Geral, Nuno Adolfo Pereira e Silva e pelo seu Presidente da Direção, Ricardo Jorge Andrade Cruz, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 15 de maio de 2020, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

**CLÁUSULA QUINTA
(Comparticipação)**

1 - [...]:

1.1. - [...]:

1.2. - [...]:

1.3. - Uma participação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), complementar à participação mencionada no ponto 1.1. da presente cláusula, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de



fundos disponíveis.

1.3.1. - O Segundo Outorgante deverá justificar, por escrito, a aplicação desta comparticipação complementar, que tem por fim o fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade desenvolvida.

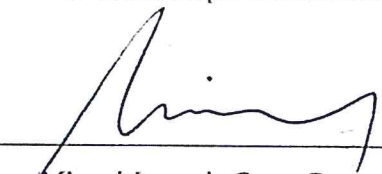
1.3.2. - A não justificação implica a dedução desse montante, caso venha a ser celebrado entre os outorgantes, contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021.

2 – [...].

O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

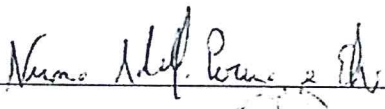
Barcelos, _____ de _____ de _____

Pel' O Município de Barcelos

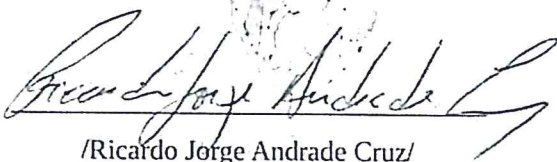


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Cávado Futebol Clube



/Nuno Adolfo Pereira e Silva/
Presidente da Assembleia-Geral



/Ricardo Jorge Andrade Cruz/
Presidente da Direção